



## TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO: SESAPI  
PROC. N.º 76300/16-5  
Fis: 08

### **1.0 - OBJETO**

A licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do **Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.0;

### **2.0 –JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva é um Hospital de urgência e emergência que atende a vários Municípios da Região Oeste;

Considerando que a utilização de equipamentos de informática é de fundamental importância para agilizar todos os procedimentos tanto na área administrativa bem como na área de saúde;

Considerando que a quantidade de computadores existentes nesta Unidade Hospitalar são insuficiente para que desenvolvamos um melhor atendimento, que é a nossa principal meta;

Considerando que não existe no Registro de preços da Administração ou da Saúde, opção para a aquisição destes equipamentos;

Considerando que a nossa necessidade é de urgência devido a problemas causados em vários setores por falta de computador e/ou impressora, chegando a prejudicar o bom funcionamento desta unidade, que sempre prezou pela agilidade e eficiência no atendimento a todos os usuários do SUS;

Em face do exposto faz-se necessário a aquisição de equipamentos de informática, para que possamos melhorar as condições de trabalho em todos os Setores deste Hospital.

### **3.0 –ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD	UNI
01	<b>MICROCOMPUTADOR</b> Sistema operacional/Windows 7 Professional 64 Bit ou superior, arquitetura ATX, fonte de 450W bivolt automática, processador (mínimo de 3.0 ghz, 4 threads, 3mb cache) ou superior, disco rígido 1tb sata 3GB/S(7200 RPM) ou superior; Office 2013 instalado, com licença permanente Home and Student. Memória RAM 4GB, DDR3 expansível, controlador de áudio (mínimo 7.0), suporte à resolução mínima de 1024x768 em 16 milhões de cores, gravador de cd, placa de rede ethernet 10/100, placa de rede com conectores RJ-45 integrada, placa de rede sem fio integrada; portas USB: 06. Monitor led 18 pol. <b>A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) anos.</b>	06	UND
02	<b>NOTEBOOK</b> Sistema operacional Windows 7 Professional 64-Bit ou superior, processador	06	UND



	(mínimo de 3.0 ghz, 4 threads, 3mb cache) ou superior, tela LED ful HD 14.1 polegadas, disco rígido 500gb, sata 3Gb/s (7200 RPM) ou superior, memória RAM 4GB, leitor de cartão, gravador CD+RW 16x, placa de rede RJ 45; Placa de Rede Wireless. <b>A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) anos.</b>		
03	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA</b> Funções: Impressora de rede, copiadora, scanner, fax-símile. Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfico monocromático, velocidade mínima 25 ppm, interface USB 2.0 alta velocidade, ethernet e wireless 802.11 b/g tamanhos de papel: carta, ofício, executivo, A4 e envelopes, cópia, ampliação/redução: 400% - 25%, modo econômico disponível, copia sem uso do PC, digitalização, digitalização color e mono, resolução mínima óptica do scanner; 600x1200 dpi, resolução interpolada, com capacidade para 3000 cópias. <b>A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.</b>	06	UND
04	<b>ESTABILIZADOR 2000VA</b> Deve atender à norma NBR 14373:2006; mínimo 6 tomadas de saída padrão NBR 14136; Fusível rearmável; Potência 2000va. <b>A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.</b>	06	UND
05	<b>ESTABILIZADOR 300VA</b> Deve atender à norma NBR 14373:2006; mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR 14136; Potência 300va. <b>A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.</b>	06	UND

#### 4.0 – CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens permanentes, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 5.0 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais objetos deste termo de referência deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados, e com todos os itens contidos nas especificações deste termo de referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, no Almoxarifado do Hospital Dr. Aguinaldo Pereira da Silva sito à Rua Aparício Carlos Fernandes, 2993 – Caraúbas/RN;

5.1 O prazo máximo de entrega do objeto desta licitação será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, por meio de quem tenha poderes para tanto, da convocação expressa encaminhada pela CONTRATANTE juntamente com a nota de empenho;

5.2 Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para a entrega, a CONTRATADA



- poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no edital, desde que justifique e comprove suas alegações, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à CONTRATADA acerca da decisão da CONTRATANTE sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pela Comissão de Gerenciamento de Contratos (CGC/COAD) da SESAP;
- 5.3 No ato da entrega serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigidas neste termo, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pela Comissão de Gerenciamento de Contratos (CGC/COAD) da SESAP, cabendo o ônus do envio e devolução do mesmo, a licitante vencedora.

#### **6.0 – PRAZOS DE GARANTIA**

- 6.1 A garantia está especificada em cada item das especificações;
- 6.2 A licitante ganhadora deverá informar quando da entrega do material, o local e telefones de contato da empresa que irá realizar a manutenção caso necessário.

#### **7.0 – PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será realizado pela SESAP, através de crédito em conta por ordem bancária, na agência bancária e conta corrente, indicada pela CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos, e observados as seguintes condições:
- 7.2 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante os órgãos controladores, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo;
- 7.3 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 7.4 Na Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária;
- 7.5 Caso a Licitante não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF nº 306/2003;
- 7.6 A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito na Nota de Empenho ou instrumento correspondente;
- 7.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor;



- 7.8 No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela comissão/servidor recebedor;
- 7.9 A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SIAF (via "ON LINE") devendo o contratado estar com sua documentação obrigatória e/ou parcial válidas;
- 7.10 No caso de equipamentos ou parte deles entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, os mesmos serão devolvidos ao contratado, sendo que a contagem do prazo iniciar-se-á somente após a regularização do problema;
- 7.11 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações do licitante vencedor, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital. A CONTRATADA obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

- 8.1 Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- 8.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação;
- 8.2 Entregar os materiais, objeto da presente licitação, no endereço constante no item V, dentro do prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Nota de Empenho, nas especificações, quantidades e no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h horas (horário local) de segunda a sexta-feira;  
*É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), não sendo aceitas declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente.*
- 8.3 Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, na execução do contrato;
- 8.4 Responder por todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) e não serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante o período de garantia;



- 8.5 Fornecer, na entrega do material, os itens abaixo:
- 8.5.1 Catálogo original do equipamento;
  - 8.5.2 Manual de utilização / operação do equipamento em português;
  - 8.5.3 Manual técnico / Serviço do equipamento em português;
- 8.6 Substituir ou adequar o produto, no prazo máximo de 10 dias úteis, caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencida ou em desacordo com as especificações do Edital;
- 8.7 Garantir que mantém assistência técnica especializada em manutenção corretiva e preventiva no Estado do Rio Grande do Norte;
- 8.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

## 9.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega e as obrigações da licitante vencedora, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor da SESAP;
- 9.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada nos termos deste edital;
- 9.3 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Adjudicatária;
- 9.5 Aplicar à Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 9.6 Proceder a rigoroso controle de qualidade dos produtos no recebimento, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e às apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- 9.7 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.8 A Comissão de Parecer Técnico da Comissão de Licitação terá até 10 (Dez) dias da data do recebimento do bem objeto deste processo licitatório para se manifestar, quanto a sua

Conformidade às especificações, registrando todos os fatos referentes ao controle de qualidade, tais como aprovações, rejeições, omissões, e demais ocorrências, se houver.

## 10.0 – SOLICITANTE

HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA.

Douglas A. S. Lima  
**Douglas Albert de Souza Lima**  
Chefe de Grupo/SUININ  
Mat.: 198.680-5

Douglas Albert de Souza Lima  
Chefe de Grupo Informática/SUININ  
Mat. 198.680-5

**DESPACHO**

Em, 07/06/16

NO DAUSP/STZ, PARA AVALIAR  
LEI Nº 20.739 DE 2016 - TÍTULO DE RESERVA - PLS. 08.109 E  
10.

Douglas A. S. Lima

Douglas Albert de Souza Lima  
Chefe de Grupo Informático/SUNIN  
Mat. 198.680-5